DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Na publicação do Decreto Municipal **Nº 069/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026**, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 2.418/2026, páginas 01,02 e 03;

1. NA EMENTA:

ONDE SE LÊ:

"CONVOCA A CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A SER REALIZADA PELOS MUNICÍPIOS DE ROCHEDO, CORGUINHO E RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEIA-SE:

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A SER REALIZADA PELOS MUNICÍPIOS DE ROCHEDO, CORGUINHO E RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

2. NO ARTIGO 1º:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica convocada a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, envolvendo os Municípios de Rochedo, Corguinho e Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, constituindo a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Rochedo e a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos municípios de Corguinho e Rio Negro..."

LEIA-SE:

"Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, envolvendo os Municípios de Rochedo, Corguinho e Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, constituindo a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rochedo e a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios de Corguinho e Rio Negro..."

3. NOS ARTIGOS 2º, 4º E 5º:

ONDE SE LÊ:

"...Conferência Regional..." (no caput do Art. 2º, no caput do Art. 4º e no caput do Art. 5º)

LEIA-SE:

"...Conferência Intermunicipal..." (no caput do Art. 2º, no caput do Art. 4º e no caput do Art. 5º)

Rochedo/MS, 05 de novembro de 2026.

Arino Jorge Fernandes de Almeida

Prefeito Municipal de Rochedo/MS

P O R T A R I A N° 267/2026

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período **de 02 de Junho de 2025 a 01 de Junho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 05 de Novembro de 2026 a 25 de Novembro de 2026,** haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Público Municipal, **MARIA ABADIA DE SENA FERREIRA, Auxiliar Administrativo,** lotado na Secretaria de Educação da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Novembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 268/2026

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **11 (ONZE)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **13 de Outubro de 2026 até 24 de Outubro de 2026,** o funcionário Público Municipal**, ADRIANA APARECIDA INACIO RODRIGUES,** lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 13 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 269/2026

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **23 de Outubro de 2026 até 21 de Janeiro de 2027,** o funcionário Público Municipal**, ADRIANA APARECIDA INACIO RODRIGUES,** lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 23 de Outubro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2026.11.05 12:49:05 -04'00'